



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019, DA DISPENSA Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIZAL E A SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITUVERAVA.

O Município de Buritizal, desde já designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Daniel Sarreta, com sede à Rua São Paulo, n.º 151, na cidade de Igarapava, estado de São Paulo e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ITUVERAVA**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.304.377/0001-02, com sede à PRAÇA MONSENHOR JOÃO RULLI, 729, ITUVERAVA-SP, CEP: 14.500-000, neste ato representada por seu presidente, Sr. Bruno Baldo Filho, inscrito no CPF/MF sob n.º 486.816.798-72, RG n.º 5.318.738-SSP-SP, doravante designada simplesmente O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sujeição aos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, assim como o Decreto Municipal n.º 1.239/2017 e suas alterações, sendo regularmente autorizado por meio do Dispensa n.º 004/2019 conforme consta no Processo n.º 047/2019, incluso no orçamento, resolvem firmar a presente TERMO ADITIVO mediante Cláusula e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de colaboração a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros, objetivando a realização de Ações de Saúde Pública no Município de Buritizal, mediante a prestação de serviços médicos hospitalares, pronto atendimento, atendimento secundário e técnico profissional, distribuídos por nível de complexidade e de acordo com a PPI 2006 e com as normas do Sistema Municipal de Saúde do Município de Buritizal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta COLABORAÇÃO e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Considerando os termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do Termo de Colaboração n.º 002/2019 por um período de 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

85

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R\$ 291.666,66 (duzentos e noventa e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:

02.04.11 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0150.2080.0000 – Administração da Saúde Pública

10.301.0150.2089.0000 – Manut e Teto Média e Alta Complexidade

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Buritizal/SP, 26 de fevereiro de 2021.

DANIEL SARRETA

PREFEITO MUNICIPAL

BRUNO BALDO FILHO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA
O.S.C.

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Testemunhas

Nome: 361 778 698 03

CPF:

Nome:

CPF:

Cláudia Maria Carreira Frata
Santa Casa de Mis. de Ituverava
Administradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

86

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2019 (2º TERMO ADITIVO)

OBJETO: termo de colaboração a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar, com repasse de recursos financeiros, objetivando a realização de Ações de Saúde Pública no Município de Buritizal, mediante a prestação de serviços médicos hospitalares, pronto atendimento, atendimento secundário e técnico profissional, distribuídos por nível de complexidade e de acordo com a PPI 2006 e com as normas do Sistema Municipal de Saúde do Município de Buritizal, conforme estabelecido no Plano de Trabalho especialmente elaborado para esta COLABORAÇÃO e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º. 131 – Centro

Cep. 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

87

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: BURITIZAL/SP 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: AGLIBERTO GONÇALVES

Cargo: (EX) PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 036.311.538-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DANIEL SARRETA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 185.197.488-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: BRUNO BALDO FILHO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 486.816.798-72

Assinatura: _____

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CLAUDIO CESAR BENTO PEREIRA

Cargo: DIRETOR DA SAÚDE

CPF: 270.096.978-25

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.